



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Corregedoria Regional**

PROVIMENTO Nº 004/97

Revoga o Provimento nº 01/95

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, em função corregedora, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a expedição do Provimento nº 01/95 deveu-se à exigüidade, à época, dos dados estatísticos fornecidos sobre os atos de execução praticados nos processos em andamento nas Juntas de Conciliação e Julgamento;

CONSIDERANDO que a necessidade de maiores dados sobre a fase executória do processo para melhor acompanhamento de sua tramitação foi contemplada através da edição do Provimento nº 03/97, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, publicado em 31 de outubro do corrente, o qual estabeleceu o novo procedimento a ser adotado pelos Tribunais Regionais do Trabalho para prestação de informações relativas à movimentação processual e atividades judiciais dos órgãos de primeiro e segundo graus de jurisdição da Justiça do Trabalho,

Resolve expedir o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1º - Fica revogado o Provimento nº 01/95, que estabeleceu modelo para a prestação de informações sobre os "ATOS DE EXECUÇÃO", através de adendo ao Boletim Estatístico.

Art. 2º - Este provimento entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1998.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maceió, 02 de dezembro de 1997.

JOSÉ ABÍLIO NEVES SOUSA
JUIZ PRESIDENTE E CORREGEDOR
DO TRT DA 19ª REGIÃO